



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1340 DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se nas dotações abaixo:

0109	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 14.422.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.067 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0352	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.087 - SUPORTE PEGAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
0354	02.03.03 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL 12.365.5033 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.087 - SUPORTE PEGAGÓGICO CRECHE TEREZA ROSSI - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
0535	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.069 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REC. PRÓPRIO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 24.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

0080	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0132	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.096 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
0366	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 – SITE www.albertina.mg.gov.br

	12.366.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.210 - SUPORTE PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais)
--	---

Reduz:24.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de julho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal